

DESPACHO

Projeto de Lei Complementar nº 967/2025

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 967/2025 recebeu parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR) recomendando seu arquivamento, em razão de não atender aos requisitos constitucionais e legais, e em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 94 do Regimento Interno, indefiro a sua tramitação.

Fica aberto, portanto, o prazo de cinco dias úteis para que o autor do projeto apresente recurso contra a decisão. O prazo finaliza em 24 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 12 de junho de 2025.



João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal